



CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
[Assinatura]
SECRETÁRIO GERAL

GAB. DA VEREADORA LARISSA GOMES - PSD

PROJETO DE LEI Nº 91 /2025

Institui o Dia de Conscientização do Combate às
Drogas na Escola.

A Ver. Larissa Gomes - PSD, do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o referido Projeto de Lei para a douta apreciação e deliberação do Soberano Plenário:

LEI

Art.1º Fica instituído o Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola, a ser realizado, anualmente, em 26 de junho.

Parágrafo único. por ocasião da comemoração, devem ser realizadas atividades didáticas a respeito da problemática das drogas ilícitas, na rede pública escolar, da rede municipal de ensino.

Art. 2º Esta Lei será denominada Lei Paulo Roberto.

Art. 3º Para o cumprimento fiel desta lei, fica designada pelo poder executivo, a secretaria competente o planejamento e execução das atividades destinadas afins propostas nesta lei, como:

I – Palestras

II - Exposições;

III - Exibição de material audiovisual.

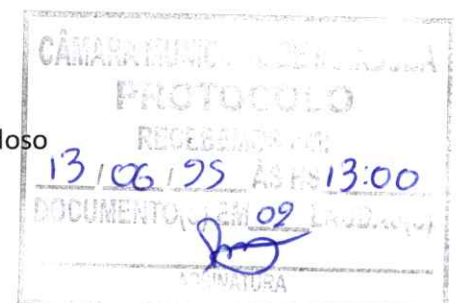
Parágrafo único. Para a realização das atividades supracitadas não se vislumbra despesas adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 11 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA RUFINO GOMES
Data: 13/06/2025 10:48:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ver. Larissa Rufino Gomes – PSD
Presidente da Comissão da Mulher, Família e Idoso



Praça dos Três Poderes, 60 – CEN7
Iranduba/AM – CEP 69415-
cm_iranduba@hotmail.br
Fone: (92) 9.8442-8

JUSTIFICATIVA

Tem por escopo este Projeto de lei ver celebrado o “**Dia de Conscientização do Combate às Drogas na escola**” para se enfatizar e divulgar a importância de todas as medidas que possam ser tomadas no combate atroz a essa verdadeira desgraça que pretende reinar em nossa sociedade, destruindo indivíduos, famílias e abalando sólidas instituições.

Ultimamente, vem crescendo em nosso município, casos violentos envolvendo o consumo indiscriminado de drogas. Exemplo disso, foi o caso mais recente de suicídio envolvendo um jovem chamado **Paulo Roberto de Oliveira Lobo**, filho de uma renomada educadora no Município de Iranduba.

A data que se procura ver fixada como marco comemorativo, diz respeito, diretamente, a escolas. Para não se deixar de dar o devido destaque à mencionada data, a ser instituída no Município de Iranduba inscrita no calendário oficial de eventos e adotada de maneira didática na Rede Pública de Ensino, uma série de eventos e atividades paralelas, como palestras, exposições, exibição de material audiovisual, enfim, deverá acompanhar a respectiva comemoração. Destaca-se, a propósito, que a referida ocasião já é celebrada internacionalmente, eis que coincide com o “Dia Internacional de Combate às Drogas”. Como se verifica, o uso indevido de substâncias entorpecentes causa sérios danos à saúde e, por extensão, às famílias e à sociedade como um todo, chegando mesmo a representar um dos maiores desafios a serem enfrentados pelos educadores, pais e autoridades, não somente no Estado, mas na Federação e no mundo todo. Nesta conformidade, a inclusão oficial, no calendário de eventos do Município de Iranduba, do “Dia de Conscientização do Combate às Drogas na Escola”, coincidentemente, por ocasião da comemoração do “Dia Internacional de Combate às Drogas” - já realizada, anualmente, em 26 de junho, em nível mundial - se faz de extrema necessidade e inequívoca oportunidade.

Em que pese, o fato dessa data recair no final de junho, portanto, no exato encerramento do calendário do semestre letivo, nada impede que, no curso do referido mês, sejam realizadas as atividades escolares a respeito da almejada comemoração, por meio de palestras, exposições e outras, culminando com a celebração da data oficial.

Assim sendo, ante a breve motivação exposta para o Projeto de lei ora apresentado, invoca nossos nobres pares a anuírem favoravelmente a sua aprovação.